

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE
DISTRIBUIÇÃO MI/SM-03321/2017,
MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL,
FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 2017
ENTRE A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE
MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

Contrato nº: MI/SM-03321/2017A03
PN: 7000062958 – INSTALAÇÃO: 3011216479

- I - De um lado **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEMIG D**, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a Av. Barbacena n.º 1.219, 23º andar, parte I, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.981.180/0001-16, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados; e
- II - De outro lado **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS**, doravante denominado simplesmente **ACESSANTE**, com sede na Rodovia BR040, km 688, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.504.325/0001-04, neste ato representada, na forma de seus Atos Constitutivos, por seus representantes legais, ao final assinados;

denominadas também **PARTES** quando mencionadas em conjunto, ou **PARTE** quando uma delas for mencionada individualmente;

Considerando:

- a) a solicitação do **ACESSANTE** de aumento dos MUSD contratados, visando atender às necessidades de sua unidade de consumo localizada na Rodovia BR040, km 688, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, a partir de 01/01/2020;
- b) o atendimento das condições previstas na Cláusula 4ª – Revisão do MUSD – do **CONTRATO**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD nº MI/SM-03321/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

A tabela do MUSD contratado, constante do item 3.1 da Cláusula 3ª – Montante de Uso – do **CONTRATO**, passa a vigorar com a inclusão/alteração da(s) seguinte(s) etapa(s):

	INÍCIO DO USO	POSTO TARIFÁRIO	MUSD (KW)
1ª Etapa	Dia 01 de abril de 2019	Ponta	4.000
		Fora ponta	6.000
2ª Etapa	Dia 01 de janeiro de 2020	Ponta	4.300
		Fora ponta	6.000

CLÁUSULA 2ª

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** ora aditado e aditivos subsequentes.

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E por assim haverem ajustado e contratado, assinam as **PARTES** este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, na presença das testemunhas a seguir nomeadas e assinadas, passando este

documento a fazer parte integrante do CONTRATO.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2019.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: